



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 1AAGOB
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP/MAPA | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
DO NORTE - UFRN**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Aquicultura e Pesca/MAPA

CNPJ: 00.396.895/0001-25

Nome da autoridade competente: Jairo Gund

Número do CPF: 052.089.419-70

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: DPOA/SAP/MAPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 337, de 4 de novembro de 2020

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130145- SAP/MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 130145- SAP/MAPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Nome da autoridade competente: José Daniel Diniz Melo

Número do CPF: 466.606.404-44

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Reitor da UFRN - Nomeado Reitor da UFRN pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2019, Publicado no Diário Oficial da União em 08/02/2019, Edição 28-A, Seção 2 - Extra, Página 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

3. OBJETO:

Implantação de módulos de energia solar em sistemas produtivos aquícolas para realização de cursos de capacitação.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

1 - Aquisição de módulos de painéis solares para geração de energia e uso em sistemas aquícolas;

2 - Realização de cursos de extensão e capacitação em aquicultura;

3 - Realização de cursos de extensão e capacitação em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A aquicultura é uma atividade que cresce em todo território nacional assim como o uso de energias renováveis como a energia solar. O uso de energia solar para implantação de empreendimentos aquícolas já é uma realidade em todo o mundo e no Brasil e pode ser a solução para viabilização econômica para diversos empreendimentos aquícolas.

O uso de sistemas de recirculação de água, uso de aeradores, bombas, motores fazem com que a atividade aquícola muitas vezes se tornem inviável economicamente por ser de alto custo. O uso de energias renováveis que possam baratear o custo de produção

podem viabilizar o sucesso de muitos empreendimentos.

Mesmo com a tecnologia de energia solar já consolidada a nível mundial, o uso desse tipo de tecnologia não é ainda presente em grande parte no setor aquícola. Ações como esse projeto possibilitando a implementação de módulos produtivos utilizando energia solar e ainda capacitação de mão de obra especializada na manutenção destes sistemas com certeza possibilitarão a expansão.

A UFRN possui expertise na área de aquicultura e também na área de energia solar. Possui em cada um dos campus um programa onde atua na capacitação relacionada a energia solar. As localidades onde acontece as capacitações são: UFRN – Campus Macaíba, UFRN - Campus Central, UFRN – Campus Caicó, UFRN – Campus Currais Novos, UFRN – Campus Trairi.

Em cada local será implementado um sistema de geração de energia onde serão capacitados aquicultores e eletricitas para atuação nas duas áreas altamente relacionadas. O estímulo ao uso dessa tecnologia possibilitará que produtores e investidores atuem nos dois setores: Aquicultura e Energia solar.

Os módulos serão utilizados para servirem como base para a realização dos cursos. Os painéis fotovoltaicos serão adquiridos e durante as aulas os painéis serão instalados como contrapartida do projeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 1	Aquisição de equipamentos para instalação dos sistemas solares em sistemas aquícolas já existentes.						
Etapa 1	Aquisição dos módulos de painéis solares para cinco diferentes municípios do RN (um em cada Campus)	Conjunto	5	41.960,00	209.800,00	DEZ/21	09/12/2023
Etapa 2	Contrapartida - Adequação e instalação dos módulos (um em cada Campus)	Conjunto	5	0,00	0,00	DEZ/21	09/12/2023
META 2	Realização de cursos utilizando módulos solares						
Etapa 1	Contrapartida - Realização de cinco cursos de aquicultor realizados em 2022	unidade	5	0,00	0,00	JAN/22	09/12/2023

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2021	R\$ 209.800,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO 2021	VALOR PREVISTO 2022
44.90.52	não	R\$ 209.800,00	R\$ 0,00
12. PROPOSIÇÃO			
<p>JOSÉ DANIEL DINIZ MELO Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte</p>			
13. APROVAÇÃO			
<p>JAIRO GUND Secretário de Aquicultura e Pesca</p>			



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO GUND, Secretário(a) de Aquicultura e Pesca**, em 08/12/2022, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo, Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25478111** e o código CRC **7F94B813**.